



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4183
24 de janeiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4183 de 24/01/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 11295/2023– Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Serviços fornecimento de água.
Valor: R\$ 8.128,21
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: OI S A
Processo: 11561/2023– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 22.260,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: OI S A
Processo: 11561/2023– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 22.260,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: IMPRENSA NACIONAL
Processo: 11565/2023– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de publicações.
Valor: R\$ 29.400,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4183 de 24/01/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
Processo: 7634/2023 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de óleos e aditivos para atender a frota de veículos da Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.509,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BENEDES SOARES BATISTA
Processo: 7636/2023 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de óleos e aditivos para atender a frota de veículos da Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 18.833,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LISBOA STELMAN TRANSPORTE LTDA
Processo: 721/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de transporte de passageiros, por van, para transporte de usuários do SUS em exames/consultas.
Valor: R\$ 101.388,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2023**, celebrado com **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE REVISÕES DO VEÍCULO DE PLACA : RJI – 4D83**, prorrogando o prazo do Contrato em 06(seis)meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2023, celebrado com a empresa **CJC 2007 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE MURO ARRIMO DA NOVA ESCOLA DA GRANJA CALIFORNIA**, fica aditivado o valor do Contrato em R\$47.998,43(quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), referente a readequação da planilha e acréscimo de serviços, passando o valor total do Contrato para R\$ 242.503,93(duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e três reais e noventa e três centavos).

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2022** celebrado com **TECRON SERVIÇOS LTDA** tendo como objeto **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL SIDNEY DE MELLO FREITAS/QUADRA MUNICIPAL – RJ117 – GOIABAL – PATY DO ALFERES - RJ**, prorrogando o prazo do Contrato em 60(sessenta)dias, a partir do dia 13 de dezembro de 2023.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO CGM- PMPA N° 004/2024, de 02 de Janeiro de 2024

ORIENTA QUANTO AOS PRAZOS PARA
ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE
INTERNO E EXTERNO NO EXERCÍCIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, que Institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Assessoria Especial de Controle Interno;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO** a Deliberação TCE/RJ nº 285/2018, que dispõe sobre o exame das Contas de Governo dos Municípios;**CONSIDERANDO** a Deliberação TCE/RJ nº 277/2017, que dispõe sobre o exame da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir em forma de AGENDA, Anexo Único desta Resolução, os PRAZOS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, no exercício de 2024.

Parágrafo Único: A Agenda instituída por esta Resolução tem por finalidade orientar os diversos setores na condução de seus trabalhos, visando o encaminhamento de documentos aos órgãos de Controle Interno e Externo, dentro dos prazos previstos na Legislação Vigente.

Art. 2º - Adotando-se o princípio da economicidade e da transparência, a referida AGENDA esta disponível no endereço eletrônico www.patydoalferes.rj.gov.br e para visualizar, acessar: **Acesso a Informação – Acessar o Portal da Transparência – Outras Informações - Agenda Prazos Remessa de Documentos 2024.****Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Controlador Geral do Município
Matrícula 171/01- CRC 55.715-6

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CGM- PMPA N° 004/2024, de 02 de Janeiro de 2024

AGENDA

Prazos para atendimento aos órgãos de Controle Interno e Externo 2024

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Bernardo Bitencourt de Oliveira
Carla Pereira Rezende
Cátia Maria Concentino
Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Edson Jose Bade
Enilda dos Santos Fernandes
Juliana Karl Bernardes
Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Leandro Fabiano Atir
Rebeca Pires Tartarini
Raquel Rodrigues Baltar

Telefone:(24)2485-1234 - Ramal 69

e-mail: controleinterno@patydoalferes.rj.gov.br

AGENDA

Prazos estabelecidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, para o exercício de 2024, dentre elas, Lei Complementar, nº 101/2000 – LRF, Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Resoluções da Controladoria Geral do Município.

APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município cumprindo sua missão constitucional, e as determinações da Lei Municipal nº 1.035/2003, dentre elas a de atuar de maneira preventiva, elaborou **AGENDA 2024 – Prazos para Atendimento aos órgãos de Controle Interno e Externo**, visando orientar sobre os prazos que a Administração Pública deve cumprir ao longo do exercício de 2024, buscando uma integração entre os diversos setores para que a legislação seja observada de maneira correta e não incorramos em intempestividade no encaminhamento de documentos aos órgãos de Controle.Esta AGENDA servirá como uma ferramenta de auxílio, porém **alertamos** que alguma data, algum prazo pode não ter sido contemplado, sendo necessária a **consulta à legislação**.Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.brEXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

**IMPORTANTE****1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

I – O projeto do PPA - Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado **até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;** (ADCT, art.35, § 2º, Inciso I)

II – o projeto de LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, será encaminhado **até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;** (ADCT, art.35, § 2º, Inciso II)

III – o projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual, será encaminhado **até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;** (ADCT, art.35, § 2º, Inciso III)

2 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O órgão central de controle interno tem competência para acompanhar o atendimento ou não atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo a conclusão de exclusiva alçada do Tribunal de Contas, porém as anotações do controle interno auxiliam no sentido de:

- ✓ Atender as diligências do Tribunal de Contas (determinações, recomendações e ressalvas);
- ✓ Acompanhar os procedimentos da administração;
- ✓ Alertar o gestor dos eventuais descumprimentos ou do risco destes acontecerem;
- ✓ Sugerir soluções para evitar que as falhas ocorram ou corrigi-las a tempo;
- ✓ Prevenir eventuais práticas que venham a penalizar o gestor e ou o Ente público;
- ✓ No dever do Poder Executivo, consoante a LRF, **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas realizadas na sede do Legislativo local**, até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro;
- ✓ As audiências devem ser realizadas na Câmara de Vereadores, devendo ser solicitado formalmente e com a antecedência devida o agendamento ao Legislativo, caracterizando-se a responsabilidade pelo eventual **não cumprimento dos prazos legais**;
- ✓ Deve ser lavrada ata da audiência e colher assinaturas de todos os presentes. As atas bem como as assinaturas comporão o acervo de documentos da prestação de contas de governo, determinado pela Deliberação 285/2018 TCE/RJ, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal até 60 dias após abertura da sessão legislativa, conforme dispõe o Art. 6º da referida deliberação, com a nova redação dada pela Deliberação TCE/RJ nº 325/2021;

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ Devem ser observados rigorosamente os prazos para registro e homologação dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), 30 dias após o encerramento de cada bimestre. **De acordo com o FNDE, não é possível transmitir os dados do 6º bimestre sem o envio dos bimestres anteriores. Assim, é necessário seguir a ordem cronológica de transmissão (transmissão do 1º bimestre, em seguida o 2º bimestre e assim por diante).**
- ✓ **Na Prestação de Contas do exercício de 2023 a ser apreciada pelo TCE/RJ em 2024, será devidamente observada a nova regulamentação do FUNDEB.**

4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Devem ser observados rigorosamente os prazos para registro e homologação dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), 30 dias após o encerramento de cada bimestre. Após o encerramento do prazo os municípios sofrerão as medidas administrativas previstas na Lei Complementar nº 141/2012, quais sejam a suspensão de transferências constitucionais e voluntárias (Fundo de Participação dos Municípios – FPM).
- ✓ **Não é possível transmitir os dados do 6º bimestre sem o envio dos bimestres anteriores. Assim, é necessário seguir a ordem cronológica de transmissão (transmissão do 1º bimestre, em seguida o 2º bimestre e assim por diante).**

5 – PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

- ✓ Diário Oficial do Município
- ✓ Site Oficial do Município
- ✓ Portal da Transparência

6 – PRAZOS

- ✓ **Os prazos devem ser observados e cumpridos**, para que haja regularidade dos informes mensais no SIGFIS e não venha a influenciar na decisão do TCE RJ sobre as contas do exercício em análise.
- ✓ O SIGFIS é a plataforma utilizada pelo TCE RJ para avaliar a Prestação de Contas de Governo em cada exercício utilizando os informes mensais que são consolidados ao final de cada bimestre.
- ✓ Deve o Poder Executivo, consoante a LRF, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública a ser realizada na sede do Legislativo local, até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro.
- ✓ **A partir de 1º de abril de 2023, REVOGAM-SE:**
 1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 2. Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002;
 3. Arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011;
- ✓ **Com a revogação das Leis acima mencionadas deverão ser observadas as normas gerais da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**
- ✓ **A partir de 1º de janeiro de 2023**, os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que trata do **padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), alterado pelo Decreto 11644/2023.**
- ✓ Acompanhar encaminhamento da folha de pagamento pelo e-TCERJ.
- ✓ Acompanhar o encaminhamento de Contratos de Trabalho por prazo determinado em atendimento ao Inciso III, Art. 2º, Deliberação nº 286/2018 TCE/RJ

AGENDA DE PRAZOS- 2024
JANEIRO – 1º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
01/01/2024	Entra em vigência a Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações	Art. 193 da Lei Federal nº 14.133/2021	
01 de Janeiro	Implementação do SIAFIC	Decreto 10.540 05/11/2020 Alterado pelo Decreto 11.644/2023	
Até 30 dias após publicação da LOA	Estabelecer Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	Art. 8º da LRF - Lei Complementar nº 101/00	
Até dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Inc. I, § único, Art. 1º, Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Inc. II, § único, Art. 1º, Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Inc. III, § único, Art. 1º, Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Inc. IV, § único, Art. 1º, Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior.		
30/01/2024	Data limite para publicação de todos os anexos do RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2023	§ 3º, do Art. 165, da CF/88; Art. 52 e Art. 53 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF	
30/01/2024	Data limite para publicação de todos os anexos do RGF- Relatório de Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2023	Art. 54 e § 2º do Art. 55 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF	
30/01/2024	Data limite para publicação de todos os anexos do DCRGF- Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2023 (setembro a dezembro de 2023)	Art. 54 e § 2º do Art. 55 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF	
30/01/2024	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS mês de DEZEMBRO de 2023	Art. 3º da Deliberação nº 222/2002 TCE-RJ	
30/01/2024	Data limite para inserir no SICONFI dados do 3º Quadrimestre de 2023	Inciso II, Art. 6º da Portaria 743/2015 – STN	



AGENDA DE PRAZOS- 2024
JANEIRO - 1º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
30/01/2024	Data limite para inserir no SICONFI: 1 -Anexos do RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2023. 2 - Anexos do RGF- Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2023. 3 - Anexos do DCRGF - Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2023 , acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado. 4 - Declaração de Atendimento Art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal- Anexo 10 da Lei nº 4.320/64 5 - Declaração de Atendimento a Limites Constitucionais de Gas com Educação.		
30/01/2024	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS Portal da Saúde/SUS	Art. 52 da LCnº 101/00 – LRF	
30/01/2024	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. PRAZO 6º bimestre 2023 (Prazo para transmissão e Publicação dos dados)	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII, combinada ao Artigo 165, § 3º da CF e ao Artigo 52 da LRF.	
30/01/2024	Data limite para encaminhamento das informações da dívida pública interna e externa. SADIPEM	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 569 de 14/08/2018 – Ministério da Fazenda – Secretaria Tesouro Nacional	
30/01/2024	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS- 2024
FEVEREIRO - 2º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
15/02/2024	Data limite para Encaminhar ao TCE- RJ Anexos do RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do 6º bimestre de 2023 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado. Anexos do RGF- Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2023 , acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado. Anexos do DCRGF - Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2023 , acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Art. 1º da Deliberação nº 265/2016 do TCE/RJ.	
29/02/2024	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de JANEIRO	§1º, Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017	
29/02/2024	Data limite para Audiência Pública , de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de exercício de 2023 (Setembro a Dezembro de 2023).	Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 – LRF.	
29/02/2024	Data limite para Audiência Pública , de demonstração pelo Gestor do SUS dos Relatórios detalhados referente ao Quadrimestre anterior.	§ 5º, e Caput do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.	
29/02/2024	Data limite para Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS - 2024
MARÇO - 3º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
Até 60 dias após abertura dos trabalhos legislativos	Data limite para encaminhar a TCE/RJ, Prestação de Contas de Governo, exercício 2023. Encaminhar cópia à Câmara Municipal Publicar no Portal da Transparência	Art. 6º, Deliberação TCE/RJ nº 285/2018, atualizado pela Deliberação TCE/RJ nº 325/2021	
28/03/2024	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO do 1º bimestre de 2024 e da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado	Portaria 743/2015 STN Art. 52 da LC 101/2000 Quadro 4 do Manual do RREO.	
28/03/2024	Data limite para publicação do RREO do 1º bimestre de 2024	Art. 52, LRF 101/2000	
28/03/2024	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de FEVEREIRO	§1º, Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017	
28/03/2024	Data limite para enviar ao Conselho Municipal de Saúde Relatório de Gestão do exercício anterior para emissão de parecer	Portaria GM/MS nº 2.135/2013, § 3º, Art. 6º. Lei 141/2012, Art. 36, § 1º	
28/03/2024	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS Portal da Saúde/SUS	Art. 52 da LCnº 101/00 LRF	
28/03/2024	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art.22, Inciso VIII, Artigo 165 § 3º da CF e Artigo 52 LRF.	
28/03/2024	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	
28/03/2024	Prazo final para encaminhamento ao Conselho de Saúde do Relatório de Gestão – SARG SUS	Art. 36 Lei Complementar nº 141/2012	
28/03/2024	Data limite para Registro e Homologação das informações do SIOPS referente ao 6º bimestre 2023		

AGENDA DE PRAZOS -2024
ABRIL - 4º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
15/04/2024	Data limite para Encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025	CF/88, Art. 165, Inciso II, § 2º- ADCT, Art. 35, § 2º, Inciso II	
15/04/2024	Data limite para encaminhar ao TCE/RJ anexos do RREO do 1º bimestre de 2024 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 2º da Deliberação nº 218/00 do TCE/RJ.	
15/04/2024	Data limite para encaminhar à Câmara anexos do RREO do 1º bimestre de 2024 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Lei Orgânica do Município	
30/04/2024	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de MARÇO	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
30/04/2024	Data limite para inserir no SICONFI BALANÇO ANUAL - 1º anual- Ativo, Passivo, Receitas, Despesas, Despesas por Função, Variações Ativas, Variações Passivas, Pesquisa de Identificação da Administração Indireta, DCA 2023	Portaria 743/2015 STN	
30/04/2024	Data limite para encaminhamento do SIOPE Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação	Portaria 844/2008 MEC LRF – Const. Federal	
30/04/2024	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN nº 549, 07/08/2018	
30/04/2024	Atestar Competência Tributária - SICONFI	SICONFI	



AGENDA DE PRAZOS - 2024
MAIO - 5º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
29/05/2024	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de ABRIL	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
29/05/2024	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO 2º bimestre de 2024 e da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria 743/2015 STN Art. 52 da LC 101/2000 Quadro 4 do Manual do RREO.	
29/05/2024	Data limite para Audiência Pública, de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024 (Janeiro a Abril).	Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 – LRF.	
29/05/2024	Data limite para Audiência Pública, de demonstração pelo Gestor do SUS dos Relatórios detalhados referente ao Quadrimestre anterior.	§ 5º, e Caput do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.	
29/05/2024	Data limite para a Publicação de todos os anexos do RGF – Relatório de Gestão Fiscal e do RREO do 1º Quadrimestre (janeiro a abril de 2024).	Art. 54 e 55 da Lei 101/00 – LRF	
29/05/2024	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO da RGF do 1º Quadrimestre de 2024 e da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.		
29/05/2024	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS	Art. 52 da LC nº 101/00 – LRF Portal da Saúde/SUS	
29/05/2024	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art.22, Inciso VIII	
29/05/2024	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS- 2024
JUNHO - 6º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 14	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 14	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
14/06/2024	Encaminhar ao TCE-RJ Anexos do RREO do 2º bimestre de 2024 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 2º da Deliberação nº 218/00do TCE/RJ.	
14/06/2024	Encaminhar à Câmara Anexos do RREO do 2º bimestre de 2024 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Lei Orgânica do Município	
28/06/2024	Data limite para encaminhar ao TCE/RJ e à Controladoria, as Prestações de Contas Anuais Gestão no âmbito da Administração Municipal dos Gestores dos Fundo e responsáveis por Almozarifado, Patrimônio e Tesouraria, do exercício de 2023.	Deliberação 277/17 e Anexo da Portaria nº10 - SGE – 29/11/2022	
28/06/2024	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de MAIO	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
28/06/2024	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS-2024
JULHO - 7º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Data limite para encaminhar à Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
26/07/2024	Data limite para encaminhamento Câmara dos estudos e estimativas das RECEITAS para o exercício de 2024, inclusive Receita Corrente Líquida e Memórias de cálculo.	§ 3º, do Art. 12, da Lei Complementar 101/00 – LRF.	
26/07/2024	Data limite para publicação de todos anexos do RREO -Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2024.	§ 3º, do Art. 165, da CF/88;Art. 52 e Art. 53 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF	
26/07/2024	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de JUNHO	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
26/07/2024	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO 3º bimestre de 2024 e da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria 743/2015 STN Art. 52 da LC 101/2000 Quadro 4 do Manual do RREO.	
26/07/2024	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS	Art. 52 da LC nº 101/00 – LRF Portal da Saúde/SUS	
26/07/2024	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII	
26/07/2024	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS-2024
AGOSTO - 8º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
15/08/2024	Data limite para encaminhar ao TCE RJ Anexos do RREO do 3º bimestre de 2024 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 4º da Deliberação nº 218/00 do TCE/RJ.	
15/08/2024	Data limite para encaminhar à Câmara Anexos do RREO do 3º bimestre de 2024 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.		
30/08/2024	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de JULHO	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
30/08/2024	Data limite para Encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025.	CF/88, Art. 165, Inciso III, § 5º ADCT, Art. 35, § 2º, Inciso III	
30/08/2024	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	
30/08/2024	Encaminhar à Câmara Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual	Art. 168, § 6º, Lei Orgânica Municipal Art. 165, § 9º, Constituição Federal	Em 2025 Projeto para novo PPA

AGENDA DE PRAZOS- 2024
SETEMBRO - 9º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
30/09/2024	Data limite para realização da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento de metas, do 2º Quadrimestre do exercício 2024 , (maio a agosto de 2024), na Casa Legislativa do Município.	§ 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar 101/00 – LRF.	
30/09/2024	Data limite para Audiência Pública , de demonstração pelo Gestor do SUS dos Relatórios detalhados referente ao Quadrimestre anterior.	§ 5º, e Caput do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.	
30/09/2024	Data limite para publicação de todos anexos do RREO -Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2024	§ 3º, do Art. 165, da CF/88 Art. 52 e Art. 53 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF	
30/09/2024	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de AGOSTO	Art. 3º da Deliberação nº 222/2002 TCE-RJ	
30/09/2024	Data limite para inserir SICONFI, informações dos anexos do RREO 4º bimestre de 2024 e da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria 743/2015 STN Art. 52 da LC 101/2000 Quadro 4 do Manual do RREO.	
30/09/2024	Data limite para a Publicação de todos os anexos do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre 2024 (maio a agosto de 2024)	Art. 54 e 55 da Lei 101/00 - LRF	
30/09/2024	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS.	Art. 52 da LC nº 101/00 – LRF Portal da Saúde/SUS	
30/09/2024	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII	
30/09/2024	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS- 2024
OUTUBRO - 10º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
15/10/2024	Encaminhar ao TCE- RJ Anexos do RREO do 4º bimestre e RGF 2º quadrimestre de 2024 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 4º da Deliberação nº 218/00, do TCE/RJ.	
15/10/2024	Encaminhar à Câmara Anexos do RREO do 4º bimestre de 2024 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.		
30/10/2024	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de SETEMBRO .	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
30/10/2024	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS- 2024
NOVEMBRO - 11º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 10	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
29/11/2024	Data limite para publicação de todos anexos do RREO -Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2024 .	§ 3º, do Art. 165, da CF/88; Art. 52 e Art. 53 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF	
29/11/2024	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de OUTUBRO	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
29/11/2024	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO 5º bimestre de 2024 e da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria 743/2015 STN Art. 52 da LC 101/2000 Quadro 4 do Manual do RREO.	
29/11/2024	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS	Art. 52 da LC nº 101/00 – LRF Portal da Saúde/SUS	
29/11/2024	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII	
29/11/2024	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS- 2024
DEZEMBRO - 12º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
13/12/2024	Data limite para encaminhar ao TCE, Anexos do RREO do 5º bimestre de 2024 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 4º da Deliberação nº 218/00 do TCE/RJ.	
13/12/2024	Data limite para encaminhar à Câmara Anexos do RREO do 5º bimestre de 2024 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.		
27/12/2024	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de NOVEMBRO .	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
27/12/2024	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS-2024
DEMAIS OBRIGAÇÕES

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até 5 (cinco) dias após sua publicação	Data limite para encaminhar a Controladoria Cópia do Plano Plurianual e Leis Aditivas se forem o caso, na forma do §1º, do Art. 167 da CF/88	Inciso I, do Art. 4º, da Deliberação 265/2016, do TCE/RJ	
Até 5 (cinco) dias após sua publicação	Data limite para encaminhar a Controladoria Cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente acompanhada do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, conforme definidos no Art. Da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF	Inciso II, do Art. 4º, da Deliberação 265/2016, do TCE/RJ	
Até 5 (cinco) dias após sua publicação	Data limite para encaminhar a Controladoria Cópia da Lei Orçamentária Anual e eventuais alterações, devidamente acompanhados anexos e documentos de que tratam os Incisos I e II, do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000-LRF	Inciso III, do Art. 4º, da Deliberação 265/2016, do TCE/RJ	
Até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento de recursos de convênios	Comunicar aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais.	Art. 2º da Lei nº 9.452/1997	
Antes da Entrega da LDO	Encaminhamento do Plano Anual de Saúde – PAS ao Conselho de Saúde para aprovação	§ 2º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012	
Até 60 dias após abertura da sessão legislativa	Data limite para encaminhar a TCE/RJ, Prestação de Contas de Governo.	Art. 6º, Deliberação TCE/RJ nº 285/2018, atualizado pela Deliberação TCE/RJ nº 325/2021	
Até 60 dias após abertura da sessão legislativa	Data limite para encaminhar a Câmara Municipal, Prestação de Contas de Governo.		
Em 2025	Encaminhar à Câmara Projeto de Lei do Plano Plurianual	Art. 168, § 6º, Lei Orgânica Municipal Art. 165, § 9º, Constituição Federal	

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º157/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11450/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS, INCLUINDO SUBLIMAÇÃO, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **STAMP COR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, no valor total ofertado de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

PATY DO ALFERES, 23 DE JANEIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SRP PREGÃO ELETRONICO 157/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS, INCLUINDO SUBLIMAÇÃO, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º158/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10472/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CIRCUITO FECHADO DE TV, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA PASTOR ODILON RODRIGUES)**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **CCS PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, no valor total ofertado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PATY DO ALFERES, 24 DE JANEIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 069/20 24– G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-1(FG-1)** ao vencimento do servidor **LEONARDO CALVO POSE DIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 2135/01, ocupante do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO PGM/001/2024

DESIGNA A SERVIDORA, DRA. STHEFANI RODRIGUES VIEIRA ANDRADE MOL, MATRÍCULA 1773/02, SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES PARA AS ATRIBUIÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS, PESSOAL, PRODUTIVIDADE E ATIVIDADE DA PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o que dispõe a Lei 3.045, de 04 de Julho de 2023 – Organização, Estrutura, Funcionamento, Atribuições e Cargos da Procuradoria Geral do Município de Paty do Alferes – PGM e dá outras providências, e em especial quanto ao artigo 7º que define as atribuições, incisos:

(...)

VIII – supervisionar, coordenar e definir a orientação geral e estratégica a ser observada pela Procuradoria Geral do Município, no que tange às suas atribuições específicas e programas de atuação;

IX – indicar representantes da Procuradoria Geral para participação em comissões e grupos de trabalho;

(...)

XVI – delegar, por Resolução atribuições complementares aos membros integrantes da Procuradoria Geral do Município de Paty do Alferes;

- que dentro da estrutura da Procuradoria não deve haver qualquer relação de

subordinação – seja ela administrativa, funcional, técnica ou hierárquica a pessoa estranha à carreira, exceto ao Procurador-Geral e ao Subprocurador-Geral exclusivamente comissionados, caso existam, conforme expressa permissão na legislação municipal (TCE-RJ Nº 225.221-8/17)

RESOLVE:

Art. 1º) - **DESIGNAR** a **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, Dra. **STHEFANI RODRIGUES VIEIRA ANDRADE MOL**, Matrícula 1773/02 para exercer as atribuições de **COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS, PESSOAL, PRODUTIVIDADE E ATIVIDADE DA PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º) – A Coordenação poderá contar com a colaboração dos demais servidores lotados na PGM – Procuradoria Geral do Município mediante indicação da Subprocuradora-Geral, ora designada, por intermédio de Memorando, subdividindo as tarefas.

Art. 3º) - As folhas de ponto, controle de frequência, relatórios, declarações e atestados deverão a partir da vigência da presente Resolução serem vistados e assinados pela Subprocuradora-Geral ora designada ficando certo que estão dispensados do registro de ponto os procuradores jurídicos municipais integrantes do quadro de provimento efetivo na forma da legislação, doutrina e jurisprudência vigente, em especial da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo Único – A folha de ponto da Subprocuradora-Geral será assinada pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 4º) – O Relatório de Produtividade deverá ser elaborado em conjunto por todos os servidores com a coordenação da Subprocuradora-Geral do Município a partir de uma minuta elaborada previamente a fim de que todos os membros da PGM possam contribuir com as informações necessárias à apuração da produtividade e atividade dos procuradores, assessores, supervisores e demais servidores.

Parágrafo Único – Definida a Planilha e o Modelo do Relatório de Produtividade e Atividade da PGM – Procuradoria Geral do Município de Paty do Alferes a mesma será homologada pelo Procurador-Geral do Município através de Resolução própria.

Art. 5º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Paty do Alferes-RJ, 24 de Janeiro de 2024.

Marcelo Basbus Mourão
Procurador-Geral do Município
Matrícula 1734/02 – OAB/RJ 91.627

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 3398/04 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E OLIVIA DE BARROS MARIA

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.844.889/001 -17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes, CEP: 26950-000, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado **OLIVIA DE BARROS MARIA**, inscrita no CPF sob o nº **107.432.047-60**, residente e domiciliada à Av. Vereador Aloysio Ferreira Gomes, nº 585 - Taquaral - Paty do Alferes – RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo:

Rescindir o referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **3398/04**, em que a contratada exerce a função de **MEDIADOR ESCOLAR**, com data de baixa em **23/01/2024**, consoante a Lei nº 1563 de 16 de Fevereiro de 2009 e processo 691/2024.



TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 089/2023

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede á Rua Coronel Manoel Bernardes , nº157, Centro, Paty do Alferes – RJ, inscrito no CNPJ N° 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, nº 123 B, Centro, Paty do Alferes, portador da carteira de identidade nº 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF nº 101.339.427-59, em conformidade com os documentos e informações constantes nos autos do processo administrativo nº 544/2023, **SUSPENDE** a execução contratual referente ao contrato nº 089/2023, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE, PONTE DE ACESSO E ALARGAMENTO DE TABULEIRO EXISTENTE** , com a empresa **GICA FER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por 120(cento e vinte) dias, nos termos do artigo 78, XIV da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

Table with columns for months (Jan/2023 to Dez/2023) and rows for various expense categories like 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)', and 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)'. Includes sub-totals and percentages.

Nota : - Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ROMULO ROSA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS FERNANDO DUTRA DOS SANTOS
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/01/2024 16:46h

Anexo 1 do RGF

Karna Duarte de Souza
Contadora
CRC/RJ 121561-1/6
Matricula nº 024/01

Silvana de Oliveira Viana
Diretora de Orçamento e Finanças
Matricula nº 012/01

Silvia Aparecida Fraga Fagundes
Diretora de Controle Interno
CRC/RJ 108212/O-3
Matricula nº 025/01

Romulo Rosa de Carvalho
Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Hellomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo
2º Secretário



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

Table with columns for months (Jan/2023 to Dez/2023) and 'Últ.12Meses'. Rows include 'DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL', 'Obrigações patronais com o RPPS não pagas', and 'Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas'.

Table titled 'DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE'. Columns: Mês/Ano, Tipo de Registro, Valor bruto da despesa com pessoal (a), Valor das deduções (b), Valor Considerado (c) = (a) - (b), Referência do Fato Gerador. Total não Executado: .00.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ROMULO ROSA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS FERNANDO DUTRA DOS SANTOS
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/01/2024 16:46h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

Large table with columns for 'IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS', 'DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA', 'OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS' (subdivided into Restos a Pagar, Demais Obrigações, etc.), 'INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA', 'DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA', 'Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados', 'Empenhos Não Liquidados Cancelados', and 'Disponibilidade Caixa Líquida'. Includes sub-totals (I) through (IV).

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ROMULO ROSA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS FERNANDO DUTRA DOS SANTOS
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/01/2024 16:47h

Kanna Duarte de Souza
Secretaria
CRC/RJ 121561-1/6
Matricula nº 024/01

Silvana de Oliveira Viana
Diretora de Orçamento e Finanças
Matricula nº 012/01

Silvia Aparecida Fraga Fagundes
Diretora de Controle Interno
CRC/RJ 108212/0-3
Matricula nº 025/01

Romulo Rosa de Carvalho
Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo
2º Secretário

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	173.179.369,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada	173.179.369,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	3.931.768,1	2,27 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	10.390.762,2	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.871.224,1	5,70 %
Limite de Alerta	9.351.685,9	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ROMULO ROSA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS FERNANDO DUTRA DOS SANTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/01/2024 16:47h

Anexo 6 do RGF


Karina Duarte de Souza
 Contábil
 CRC/RJ 1215611/6
 Matrícula nº 024/01


Silvana de Oliveira Viana
 Diretora de Orçamento e Finanças
 Matrícula nº 012/01


Silvia Aparecida Fraga Fagundes
 Diretora de Controle Interno
 CRC/RJ 108212/0-3
 Matrícula nº 025/01


Romulo Rosa de Carvalho
 Presidente


Helomar Velloso do Nascimento
 1º Secretário


Juliano Balduino de Melo
 2º Secretário